

LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, nos termos do parágrafo único, do artigo 3.º da Emenda à Lei Orgânica n.º 13 de 24/10/2005, e considerando que o Governador deste Estado já decretou ponto facultativo na mesma data em âmbito Estadual, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO N° 0198/ 2008, de 29 DE ABRIL DE 2008.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO”.**

Artigo 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no dia 2 (dois) de maio do corrente ano *para* acompanhar decreto da mesma natureza baixado pelo Poder Executivo Estadual.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008.


LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 29 de abril de 2008.


Celma Côrtes Bussular
Séc. Leg. Municipal